Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria Sistêmica de Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 36/2026 - DINFRA/RE/IFRN	
	14 de novembro de 2026

Análise Técnica da Proposta — Dispensa Eletrônica nº 161/2026

Processo nº 23421.002544.2026-06

Em atendimento à solicitação de análise da proposta apresentada no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 161/2026**, cujo objeto é a contratação de **03 (três) licenças do software SketchUp Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses** , incluindo atualizações e suporte técnico, foi realizada a avaliação da documentação apresentada pela empresa **LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA** , CNPJ nº 63.777.307/0001-13.

A presente manifestação **limita-se à análise da conformidade técnica da proposta e das condições de fornecimento do objeto** , cabendo aos setores competentes as demais verificações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências administrativas.

Critérios adotados:

- Compatibilidade da proposta com o Termo de Referência nº 164/2026 e o Estudo Técnico Preliminar nº 77/2026;
- Atendimento às especificações técnicas e condições de licenciamento;
- Regularidade e procedência das licenças ofertadas;
- Análise da documentação técnica apresentada e das condições de fornecimento;
- Avaliação preliminar da viabilidade do preço ofertado, observando o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Resultado da análise:

Após exame da proposta comercial e da documentação complementar, constatou-se que:

- **Proposta comercial:** a empresa apresentou proposta no valor global de R$ 8.999,52, correspondente a R$ 2.999,84 por licença, contemplando o produto, quantitativo e prazo de licenciamento exigidos. O valor ofertado é aproximadamente 50,14% inferior ao estimado pela Administração, recomendando-se esclarecimento quanto à viabilidade do fornecimento integral pelo preço proposto, sem que essa diferença caracterize, isoladamente, inexequibilidade.
- **Capacidade técnica:** foram apresentados atestados de fornecimentos anteriores, notas fiscais e declarações de capacidade operacional, constituindo elementos favoráveis à avaliação da empresa. Ressalta-se que o item 9.23 do Termo de Referência dispensa a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional.
- **Autorização de comercialização:** foi apresentada carta datada de 19/03/2026, atribuída à fabricante Trimble Inc., declarando a condição de revendedora autorizada da empresa. Entretanto, o documento não apresenta assinatura digital verificável, código de autenticação ou outro mecanismo que permita confirmar sua efetiva emissão pela fabricante.

Destaca-se que o **item 4.2.1 do Termo de Referência** não restringe a contratação a revendedores autorizados, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de licenças oficiais e regulares. Contudo, a comprovação da regularidade da cadeia de comercialização constitui elemento relevante para verificar o atendimento ao **item 4.1 do ETP nº 77/2026** , que exige licenças oficiais, novas e regulares, adequadas ao uso profissional institucional.

Diligências recomendadas:

Diante das constatações, recomenda-se solicitar à empresa:

1. **Comprovação da autenticidade da carta de autorização comercial** , preferencialmente por meio de confirmação direta junto à fabricante Trimble Inc. Na impossibilidade de sua verificação, apresentar documentação alternativa idônea que demonstre a procedência e a legitimidade do fornecimento das licenças, sem exigir necessariamente credenciamento formal como revendedor autorizado.

2. **Confirmação das condições de licenciamento** , assegurando o fornecimento de três licenças oficiais, novas e regulares do SketchUp Pro, com cobertura integral de 36 meses, atualizações e suporte técnico, sem custos adicionais durante o período contratado.

3. **Esclarecimento dos procedimentos de ativação e vinculação das licenças** às contas institucionais do IFRN, garantindo a possibilidade de verificação de sua autenticidade e validade no ambiente oficial do fabricante, conforme os itens 5.1.4 e 7.3.1 do Termo de Referência.

4. **Esclarecimento quanto à viabilidade do preço ofertado** , considerando a diferença em relação ao valor estimado, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições da contratação.

As diligências deverão se limitar à confirmação das condições originalmente ofertadas, sem estabelecer novas exigências de habilitação ou permitir alterações substanciais da proposta.

Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada pela **LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA** contempla as principais especificações técnicas do objeto. Entretanto, considerando a necessidade de esclarecimentos quanto à autenticidade da autorização comercial, à regularidade da origem das licenças e às condições de fornecimento, **a análise técnica permanece inconclusiva** .

Assim, **recomenda-se a realização das diligências indicadas antes da aceitação técnica definitiva da proposta** , com posterior encaminhamento das respostas à área técnica para manifestação conclusiva.

Ressalta-se que a comprovação definitiva da autenticidade, ativação e vigência das licenças deverá ocorrer na etapa de entrega e recebimento contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Encaminham-se os autos ao setor responsável pela condução da Dispensa Eletrônica para adoção das providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erika Cristina Oliveira**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 14/11/2026 19:03:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1172014
Código de Autenticação: 5135c40e46